GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 13/2002

Processo nº 00400-00057457/2020-62

SIGGO nº 43663 e 43667

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53,** com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022; e o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.,** neste ato denominado BRB, inscrito no **CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP 70.040-250, representado por **PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA,** Presidente, inscrito no CPF nº 898.379.404-68, e **EUGENIA REGINA DE MELO,** Diretora Executiva de Atacado e Governo, inscrita no CPF nº 718.242.606-44; e a empresa **BRB SERVIÇOS S.A.,** neste ato denominada BRB SERVIÇOS, empresa pertencente ao conglomerado BRB, **inscrita no CNPJ nº 12.875.569/0001-80,** com sede no SCN quadra 4, bloco C – BRASÍLIA-DF, CEP 70.714-030, representada por **MARIO FERREIRA NETO,** Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 010.141.058-11, e por **JULIANA GONÇALVES NAVARRO,** Diretora Operacional, inscrita no CPF nº 019.390.829-86; nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, no que couber, da Lei 13.303/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva, com fundamento nas solicitações, Ofício Nº 043/2022 - BRB Serviços (96823073); Planilha de Cálculos - Resumida (98582995); Planilha de Cálculos - Analítica (99909193); Nota explicativa (102121897); Acordo Coletivo de Trabalho (102021898), :

2.1. Retificar o CNPJ da contratada **BRB SERVIÇOS S.A. de modo a constar o nº 12.875.569/0001-80,** passando a **Cláusula Primeira - Das Partes** a vigorar com a seguinte redação:

> O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100, representada por MARCELA MEIRA PASSAMANI, *Secretária de Estado,* Registro Geral nº 1683032 SSP/ES, inscrito no C.P.F. nº 072.272.538-34, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal; e o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., neste ato denominado BRB, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP 70.040-250, representado por PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, Presidente, inscrito no CPF nº 898.379.404-68, e EUGENIA REGINA DE MELO, Diretora Executiva de Atacado e Governo, inscrita no CPF nº 718.242.606-44; e a empresa BRB SERVIÇOS S.A., neste ato denominada **BRB SERVIÇOS, empresa pertencente ao conglomerado BRB, inscrita no CNPJ nº 12.875.569/0001-80**, com sede no SCN quadra 4, bloco C – BRASÍLIA-DF, CEP 70.714-030, representada por MARIO FERREIRA NETO, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 010.141.058-11, e por JULIANA GONÇALVES NAVARRO, Diretora Operacional, inscrita no CPF nº 019.390.829-86; nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, no que couber, da Lei 13.303/2016, celebram o presente CONTRATO.

2.2 Repactuar, o valor dos Postos de Trabalho dos Cargos de "Auxiliar Administrativo" e "Atendente da Recepção", em decorrência da LEI Nº 14.358, DE 1º DE JUNHO DE 2022, que **atualizou o valor do salário mínimo**, a contar de 1º de Janeiro de 2022;

2.3 Repactuar, com base no **Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 da SINTEL (102021898)**, o valor dos Postos de Trabalho, de forma que passarão a constar os valores da Planilha (102265406), a partir de 1º de maio de 2022;

2.4 **Reajustar os valores do contrato, exceto Postos de Trabalho**, **conforme índice IPCA**acumulado do período dos últimos 12 meses (07/2021 a 06/2022), no percentual de 11.886730%, descritos no Documento (96693994);

2.5 Apostilar os valores previstos nas Planilhas 2.C.1 e 2.C.5, para correção de inconsistências aritméticas.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 O valor mensal do Contrato passará de R$ 1.384.023,09 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil vinte e três reais e nove centavos) para **R$ 1.526.362,25** (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

3.1.1 O BRB receberá da SEJUS o valor mensal de **R$ 341.470,65** (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos);

3.1.2 O BRB receberá da SEJUS o valor mensal de até **R$ 1.184.891,60** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) conforme Planilha abaixo transcrita:

ANEXO	Descrição	Valor Reajustado
2.B	POSTOS DE TRABALHO	R$ 898.651,64
2.B.1	PLANILHA POSTOS DE TRABALHO	R$ 898.449,41
2.B.2	PLANILHAS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRACHAS	R$ 202,22
2.B.3	PLANILHA DE POSTOS DE TRABALHO PARA ITINERANTES	R$ 0,00
2.B.4	PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA	R$ 0,00
2.C	PLANILHA DE INFRAESTRUTURA DE TI	R$ 204.747,16
2.D	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 42.659,16
2.E	AR-CONDICIONADO (Manutenção)	R$ 11.255,46
2.F	MOBILIÁRIO	R$ 0,00
2.G	NO BREAK	R$ 27.578,18
VALOR TOTAL		R$ 1.184.891,60

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos à datas descritas nas cláusulas 2.4, 2.5 e 2.6, suprainformadas.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, **na data da assinatura eletrônica.**

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pelo BRB – Banco de Brasília S.A.:

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A

EUGENIA REGINA DE MELO

Diretora Executiva de Atacado e Governo do BRB - Banco de Brasília S.A

Pela BRB Serviços S.A.:

MARIO FERREIRA NETO

Diretor-Presidente da BRB - Serviços S.A.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

Diretora Operacional da BRB - Serviços S.A.

Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/12/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Ferreira Neto**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GONÇALVES NAVARRO**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **102479180** código CRC= **601F490E**.